Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

DECRETO № 040, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a reclassificação de Dívidas Ativa Tributária e Não Tributária Inscritas no Ativo Não Circulante para o Ativo Circulante dá outras providências.

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barra do Mendes, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA,

Art. 1º - Fica autorizado à reclassificação de parcelas de Dívidas Ativa Tributária e Não Tributária com Inscrição no Ativo Não Circulante para o Ativo Circulante para cobrança no ano seguinte, de acordo com as normas vigentes do MPCASP.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Finanças, através do **Departamento de Contabilidade** autorizado a realizar os ajustes necessários aos lançamentos patrimoniais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2024

Antônio Barreto de Oliveira Prefeito Municipal

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba